



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 750, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	2.340,00
2	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2171	7.900,00
3	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	6.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.740,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	7.900,00
2	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2056	2.340,00
3	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	6.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.740,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 30 de julho de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)